

## Edital FAPEMA/RIMA nº 01/2024 SELEÇÃO DE MONITORES PARA O EVENTO CONVERGÊNCIA 2024

O Governo do Estado do Maranhão, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) em parceria institucional com a Rede de Inovação pelo Maranhão (RIMA), com o objetivo de fomentar a inovação nas organizações públicas, através da linha de ação “**Popularização da Ciência**”, tornam público o presente edital e convidam os interessados para inscrição.

### 1 INTRODUÇÃO

**1.1** O Evento Convergência é uma realização em parceria com a rede Conexão Inovação Pública, a Rede de Inovação pelo Maranhão (RIMA), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-MA) e a Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA), organizado em sete trilhas: aprendizagem para inovação, gestão da inovação, inovação aberta e contratação de soluções tecnológicas, inovação para organizações públicas, inovação para pessoas, linguagem simples e comunicação e transformação digital.

**1.2** O evento ocorrerá de 01º a 03 de abril de 2024, de forma presencial e gratuita com mais de 100 atividades entre palestras e oficinas abordando casos de sucesso e ferramentas propícias à inovação, no Multicenter SEBRAE, em São Luís, Maranhão.

### 2 OBJETIVO

**2.1** Selecionar estudantes residentes no Estado do Maranhão, oriundos da rede pública de ensino, para realizarem atividades de monitoria, na modalidade presencial, durante a realização do Evento Convergência 2024, na cidade de São Luís - MA.

### 3 PÚBLICO ALVO E ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

**3.1** O público alvo são estudantes de graduação matriculados regularmente em Instituições de Ensino públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Maranhão, em todas as áreas do conhecimento.

**3.2** Os(As) monitores(as) selecionados(as) serão distribuídos(as) nos diversos espaços do evento, durante os dias **01º a 03 de abril de 2024**, das 9h às 17h, de forma presencial em jornadas por turno de até 5 (cinco) horas por dia, na cidade de São Luís- MA.

**3.3** São atribuições do(a) monitor(a):

I – Apoiar as atividades que **antecedem** o evento, como:

- a. Participar das reuniões preparatórias estabelecidas pela Coordenação do Evento;
- b. Organizar os espaços do evento, conforme programação.

II – Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas **durante** o evento, como:

- a. Cumprir seus horários nos espaços designados de acordo com direcionamento da Coordenação do Evento;
- b. Organizar e monitorar nos espaços onde ocorrerão as atividades;
- c. Recepcionar, auxiliar e esclarecer dúvidas dos participantes e expositores.

III – Apoiar atividades ao **término** do evento, como:

- a. Prestar informações solicitadas pela Coordenação do Evento;
- b. Auxiliar na verificação de espaços e materiais.

### 4 RECURSOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO

4.1 Serão destinados a este Edital recursos financeiros no valor total de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)** oriundos do Governo do Estado do Maranhão e definidos na programação financeira da FAPEMA, conforme classificação orçamentária do Quadro 1.

**Quadro 1. Classificação Orçamentária**

DADOS ORÇAMENTÁRIOS	
Unidade Orçamentária	24202 (FAPEMA)
Ação	4290 (Popularização da Ciência)
Subação	11145 (Divulgação Científica - Bolsas)
Fonte	1.5.00 (Tesouro Estadual)
Recursos Financeiros	R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Modalidade	Bolsa
Vigência	1 (um) mês

4.2 Serão classificados(as) até **30 (trinta) monitores(as), por ordem de inscrição** de acordo com os critérios dispostos neste edital e ainda em acordo com o número de vagas reservadas para cada perfil nos devidos turnos, conforme **Quadro 2**.

**Quadro 2. Distribuição de vagas**

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
MODALIDADE	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
Ampla Concorrência	Matutino	10
	Vespertino	10
Pessoa com deficiência (PCD)	Matutino	02
	Vespertino	02
Pretos, Pardos e Indígenas	Matutino	03
	Vespertino	03
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

4.3 Os(as) monitores(as) receberão uma bolsa no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), na modalidade Bolsa de Monitoria para Eventos (BEV-M).

4.4 O presente edital não se responsabiliza por outros gastos decorrentes do evento, prevendo apenas o pagamento da Bolsa de Monitoria para Eventos (BEV-M). Bem como não se responsabiliza por eventuais benefícios a serem conferidos pela organização do evento.

**5 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

5.1 Os critérios de elegibilidade estabelecidos são obrigatórios e a **ausência** de qualquer um deles resultará no **indeferimento da candidatura**. São critérios de elegibilidade:

- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Estar regularmente matriculado(a) em instituições de ensino públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no estado do Maranhão;
- Possuir **conta corrente** no Banco do Brasil, como titular (não será aceita conta-poupança);
- Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Ter disponibilidade para participar do treinamento e de todo o Evento Convergência 2024.

**6 INSCRIÇÕES**

6.1 O(A) candidato(a) poderá submeter uma única inscrição neste Edital.

6.2 A inscrição deve ser submetida online, mediante preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível na plataforma Patronage da FAPEMA (<https://patronage.fapema.br/>).

**6.3** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente o formulário eletrônico de solicitação (telefone, endereço e e-mail devidamente atualizados) e especificar no formulário as seguintes informações nos campos solicitados:

- a. Título do Projeto:** "Evento Convergência";
- b. Instituição / Local onde o projeto será desenvolvido:** "Multicenter SEBRAE".
- c. Modalidade:** Deverá selecionar a modalidade de interesse conforme Quadro 2.

**6.4** Devem ser anexados no Patronage ao formulário eletrônico de solicitação, em arquivos separados, em PDF, tamanho máximo 02 (dois) megabytes:

- a. RG e CPF (frente e verso);**
- b. Comprovante de matrícula** da Instituição de Ensino atualizado;
- c. Currículo Lattes** atualizado do(a) candidato(a) emitido pela plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- d. Comprovante dos dados bancários**, extrato ou cópia do contrato da conta corrente do Banco do Brasil de titularidade do(a) candidato(a);
- e. Declaração de disponibilidade** de participação no treinamento e no evento durante o período de 01º a 03 de abril de 2024, devidamente assinada, conforme modelo disponível no ANEXO I;
- f. Documento comprobatório para as modalidades 'Pessoa com deficiência (PCD)' e 'Pretos, Pardos e Indígenas':** laudo médico para Pessoas com Deficiência; ou Autodeclaração Racial, para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), conforme modelo no Anexo II; ou Declaração de Pertencimento Étnico para candidatos(as) indígenas emitida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou conforme modelo disponível no Anexo III.

**Parágrafo único.** Comprovantes de matrícula solicitados terão validade de 90 (noventa dias) da data de emissão para o momento da submissão da proposta, exceto para documentos com prazo de validade impresso ou definitivo, devendo conter assinatura de acordo com o item 6.7.

**6.5** A confirmação do recebimento da proposta será feita pelo sistema, de forma eletrônica. Para cada proposta será emitido um "Comprovante de envio online", com um código de controle, que a identifica durante toda a sua tramitação.

**6.6** Após a submissão (envio) online da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do(a) candidato(a).

**6.7** Serão aceitos, em todas as etapas deste edital, documentos com autenticação eletrônica nos termos do Decreto Nº 10.543 de 13/11/2020 ou reprodução da imagem escaneada e legível do documento impresso com assinatura de próprio punho. Para documento com autenticação eletrônica, recomenda-se a assinatura digital pelo Portal de Assinatura Eletrônica da plataforma GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).

**6.8** A FAPEMA não se responsabiliza por propostas não enviadas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

**6.9** O(A) candidato(a) é responsável pelo correto preenchimento do formulário de solicitação exigido neste Edital, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida, eximindo-se a FAPEMA dessa incumbência.

## 7 SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES (CANDIDATURAS)

**7.1** A seleção será por meio da análise da documentação submetida via PATRONAGE para inscrição, realizada pela Comissão Técnica da FAPEMA e Coordenação do Evento.

**Parágrafo único.** Não poderá integrar a Comissão Técnica qualquer pessoa que seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, ou tenha laços de amizade ou inimizade notória com o(a) proponente. É vedado ainda aos membros da Comissão analisar propostas em que haja conflito de interesses.

**7.2** As inscrições passarão pela etapa de análise das candidaturas, de caráter eliminatório, em que é avaliado se a candidatura atende aos preceitos, prazos e a documentação estipulada neste edital com base nos seguintes critérios:

- a. Elegibilidade do(a) candidato(a);
- b. Observância ao prazo de submissão;
- c. Verificação do preenchimento completo e adequado do Formulário;
- d. Revisão da documentação requerida;
- e. Atendimento a outras solicitações específicas definidas neste Edital.

**7.3** A classificação final e ordenação dos candidatos obedecerá:

- a. Atendimento da documentação apresentada conforme os critérios informados nos itens 5 e 6;
- b. Ordem de envio da proposta na plataforma Patronage.

**7.4** Em caso de empate, o desempate seguirá com o critério de idade. Dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

## 8 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

**8.1** Após a deliberação da Equipe Técnica caberá à Diretoria Executiva da FAPEMA a decisão final e homologação.

**8.2** Na divulgação do Resultado Final, serão indicados os:

- a. Candidatos aprovados (com ou sem ajuste) e classificados;
- b. Candidatos aprovados (com ou sem ajuste) e não classificados;
- c. Candidatos não aprovados.

**8.3** O Resultado Final será publicado no portal da FAPEMA no endereço <http://www.fapema.br/> e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, conforme prazos previstos no cronograma.

**Parágrafo único.** A responsabilidade por informar-se de todas as publicações e resultados deste edital cabe unicamente ao(à) candidato(a), não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores.

**8.4** A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPEMA, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**8.5** O(A) candidato(a) poderá impugnar os termos deste edital até o **5º (quinto) dia útil** anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das inscrições, enviando a solicitação de revisão fundamentada e justificada para o e-mail [editais@fapema.br](mailto:editais@fapema.br).

**8.6** Aqueles que submeterem suas inscrições aos termos deste edital declaram aceite do mesmo, não podendo entrar com recurso de impugnação após o prazo estabelecido no item 8.5, mesmo que posteriormente venham apontar eventuais falhas ou imperfeições.

## 9 IMPLEMENTAÇÃO

**9.1** Somente os(as) candidatos(as) aprovados e classificados deverão anexar na Patronage através da aba “em vigência”, clicar no ícone “serviços”, no prazo disposto no Cronograma de Atividades, o **Termo de compromisso do bolsista** (modelo disponível em <https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/>) e demais documentos com ajustes sinalizados no parecer da equipe técnica durante a análise de candidatura, caso haja.

**9.2** Após anexar a documentação, deverá assinar o formulário eletrônico de solicitação eletronicamente na plataforma PATRONAGE através do ícone “imprimir”, localizando o documento “formulário de solicitação” e, após leitura, clicando no botão “assinar eletronicamente”.

**9.3** Caberá ao(à) proponente a conferência da documentação necessária para atendimento ao presente edital. Documentos que requerem assinatura devem conter a assinatura original e devem seguir a mesma orientação do item 6.7.

**9.4** Após a Convocação, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente os documentos solicitados no prazo estipulado no cronograma, será considerado(a) desistente.

**9.5** Em caso de desistência e havendo candidatos aprovados e não classificados, será convocado(a) o(a) proponente subsequente na ordem da lista de aprovados e não classificados.

**9.6** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente à análise de candidatura e/ou contratação, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

**9.7** Os documentos requeridos para implementação serão analisados pela equipe técnica da FAPEMA e, caso seja identificada pendência de documentação, o(a) candidato(a) será notificado via e-mail. Não havendo pendências, será emitido um Termo de Outorga (T. O.) que deverá ser lido, assinado e enviado à FAPEMA, conforme orientação repassada pela equipe técnica da Fundação via e-mail, após a divulgação do resultado.

**9.8** O pagamento da bolsa será efetuado diretamente na conta do(a) candidato(a) beneficiário(a), após a realização do evento.

**9.9** Caso o(a) monitor(a) convocado(a) não apresente Termo de Outorga (T.O) assinado dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da emissão do T.O, será substituído por outro(a) monitor(a), considerando a lista do Resultado Final deste Edital.

## 10 BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES DO(A) MONITOR(A)

**10.1** Os(As) monitores(as) selecionados(as) participarão de treinamento a ser realizado antes do evento em São Luís-MA, para qualificação no atendimento e designação de tarefas.

**10.2** A participação no treinamento será pré-requisito obrigatório para integrar a equipe de monitoria, não havendo participação ocorrerá substituição imediata do(a) monitor(a) por

outro(a) do cadastro de reserva.

**10.3** A frequência dos monitores obedecerá aos seguintes horários:

- a. Turno Matutino (**8h às 13h**) - 15 (quinze) monitores
- b. Turno Vespertino (**12h30min às 17h30min**) - 15 (quinze) monitores

**10.4** A carga horária das atividades de monitoria não excederá 05 (cinco) horas por dia.

**10.5** Haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso. O não comparecimento ao seu turno sem justificativa (informada com antecedência à coordenação do evento) implicará em desistência e imediata substituição por outro(a) monitor(a) do cadastro de reserva.

**10.6** Serão automaticamente desclassificados(as) os(as) monitores(as) que tiverem atitudes contrárias às práticas de respeito: às leis ambientais, às mulheres, às crianças e adolescentes, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos de comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à diversidade de orientação sexual, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito, racismo e discriminação, ou de incentivo ao uso abusivo de álcool e outras drogas.

**10.7** Os(As) candidatos(as) que não seguirem as orientações designadas pela Coordenação do Evento estarão sujeitos(as) à advertência, podendo ser substituídos e até ter sua bolsa suspensa.

**10.8** A presença nos dias designados será controlada por meio de lista de presença, sendo obrigatória a frequência de no mínimo 80% (oitenta por cento) para recebimento da bolsa.

**10.9** A Coordenação do Evento emitirá **certificado de participação com carga horária de 20h (vinte horas)** que contará como atividade extracurricular.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** O presente edital regula-se e faz referências, no que couber, à legislação supramencionada e aos normativos de Direito Público e, em especial, pelas normas vigentes na FAPEMA.

**11.2** Os casos omissos serão analisados e julgados pela equipe técnica da FAPEMA e Coordenação Geral do evento, submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da FAPEMA, em última instância administrativa.

**11.3** Esclarecimentos e informações adicionais sobre este edital podem ser obtidos junto ao setor de editais pelo e-mail: [editais@fapema.br](mailto:editais@fapema.br). E informações sobre o evento podem ser obtidas pelo e-mail [red@conexaoinovacaopublica.org](mailto:red@conexaoinovacaopublica.org) ou ainda no site do evento <https://www.conexaoinovacaopublica.org>.

**11.4** É garantido à FAPEMA o direito de, no interesse da Administração, anular,revogar ou retificar a qualquer tempo, no todo ou em parte este edital, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

**11.5** A FAPEMA não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) bolsista.

**11.6** A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento por decisão unilateral e motivada da FAPEMA ou por solicitação do bolsista, conforme previsto na Resolução FAPEMA nº15 de 30 de dezembro de 2022.

11.7 Não haverá nenhum tipo de pagamento retroativo.

## 12 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Data limite para <b>inscrições on-line</b>	Até o dia 20/03/2024
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 22/03/2024
Entrega do Termo de Compromisso (candidatos aprovados)	03 (três) dias corridos após divulgação do Resultado Final
Reunião on-line com os candidatos aprovados (previsão)	25/03/2024

São Luís, 13 de março de 2024.

**Nordman Wall Barbosa Carvalho Filho**  
Presidente  
FAPEMA

Edital FAPEMA/RIMA nº 01/2024  
**SELEÇÃO DE MONITORES PARA O EVENTO CONVERGÊNCIA 2024**

ANEXO I  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, <nome completo do(a) candidato(a)>, CPF <número do CPF>, declaro que possuo disponibilidade de dedicação à monitoria do **EVENTO CONVERGÊNCIA 2024 no período de 01 a 03 de abril de 2024, no Multicenter SEBRAE, em São Luís- MA, durante 5 (cinco) horas por dia, bem como disponibilidade para participação no treinamento anterior ao evento.**

São Luís- MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

<nome completo do(a) declarante>



Edital FAPEMA/RIMA nº 01/2024  
**SELEÇÃO DE MONITORES PARA O EVENTO CONVERGÊNCIA 2024**

ANEXO II  
**AUTODECLARAÇÃO RACIAL PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS(AS)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade (R.G) nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins do cumprimento ao Edital FAPEMA/RIMA nº 01/2024 SELEÇÃO DE MONITORES PARA O EVENTO CONVERGÊNCIA 2024, no qual estou concorrendo a uma vaga reservada para candidato(a) preto(a) ou pardo(a), que me identifico como uma pessoa negra: ( ) preta ou ( ) parda pelos motivos expostos abaixo:

---

---

---

---

DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito ao indeferimento da candidatura ou outorga.

DECLARO estar de acordo com a publicação da minha opção pelas vagas destinadas a estudantes pretos ou pardos nos termos do Edital FAPEMA/RIMA nº 01/2024 SELEÇÃO DE MONITORES PARA O EVENTO CONVERGÊNCIA 2024.

DECLARO, ainda, que em caso de falsidade desta declaração, estou ciente de que incorrerei no art. nº 299, do Código Penal (crime de falsidade ideológica), que consiste em: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

São Luís- MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
<nome completo do(a) declarante>

Edital FAPEMA/RIMA nº 01/2024  
**SELEÇÃO DE MONITORES PARA O EVENTO CONVERGÊNCIA 2024**

ANEXO III  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO  
(PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de candidatura ao Edital FAPEMA/RIMA nº 01/2024 SELEÇÃO DE MONITORES PARA O EVENTO CONVERGÊNCIA 2024, que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena \_\_\_\_\_ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

São Luís- MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

1 - NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO, PRESIDENTE, em 13/03/2024 as 17:27.



Este documento foi emitido pela FAPEMA.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse:

<https://assinador.fapema.br/autenticar/62378485537320248329/NSNQKXRI3L3SC63J>

**Código Verificador:** 62378485537320248329

**Código CRC:** NSNQKXRI3L3SC63J